



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Milagres

### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

#### PROJETO DE LEI Nº 002/2020 - LEGISLATIVO

**EMENTA:** Institui no Município de Milagres-CE o Prêmio “Atleta Destaque do Ano”, em honra ao Mérito aos desportistas amadores e profissionais em suas diversas modalidades coletivo e individual e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Milagres-CE o Prêmio de Honra ao Mérito ao Atleta Destaque do ano, em homenagem aos desportistas amadores e profissionais dos esportes individuais e coletivos que representando o Município tenham se destacado, em sua modalidade, durante o ano Letivo.

**Art. 2º** A escolha dos atletas destaques de cada modalidade desportista será definida pelos técnicos, profissionais de Educação Física e Professores dos seguintes órgãos competentes existentes no Município de Milagres:

1. Secretaria de Esportes;
2. ACOM - Associação Comunitária de Milagres;
3. SOAF - Sociedade de Assistência à Criança;
4. Organização dos Atletas e times de Vôlei;
5. Organização dos Atletas e times de Futebol;
6. Organização dos Atletas e times de Futsal;
7. Organização dos Atletas de Tiro Esportivo;
8. Organização dos Atletas de Jiu-jítsu;
9. Associações Esportivas;
10. Liga Milagrense de Desporto.



**Parágrafo Único** – A escolha do atleta destaque de cada modalidade será definida pelo órgão competente, obedecendo ao desempenho obtido ao longo do ano.

**Art. 3º** – A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores no Município de Milagres-CE, anualmente, no dia 21 de dezembro (Dia Nacional do Atleta), juntamente com os Vereadores e Autoridades Competentes do Poder Público Municipal e Judiciário, a convite do Poder Legislativo.



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Milagres

### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

**Art. 4º** – O prêmio constará de uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Vereadores de Milagres-CE, contendo o Brasão, o nome do homenageado e a modalidade do esporte que o atleta pratica.

**Art. 5º** – Os órgãos competentes que promovem a prática de esporte no Município de Milagres-CE, deverão através de seus representantes legais entregar a Câmara Municipal de Vereadores, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da Sessão Solene, o nome dos atletas homenageados contendo o endereço residencial, data de nascimento, nome do pai e da mãe e em anexo, um relatório contendo sua biografia na modalidade de esporte ao qual o mesmo pratica.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Jose Isael dos Santos, em 21 de Fevereiro de 2020.

**José Isael dos Santos**  
- Vereador Autor -





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Milagres

### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

---

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento do Município, visando aproximar as pessoas e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer.

A Constituição da República Federativa do Brasil, prevê no seu art. 217 que:

*Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.*

*§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*

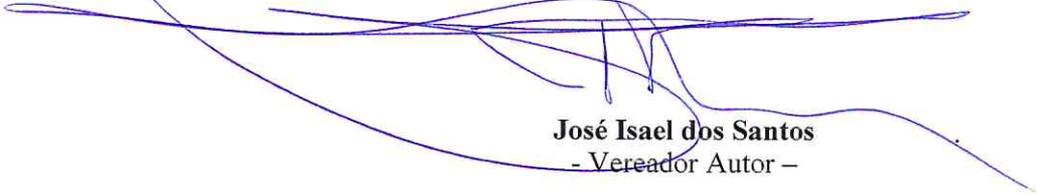
Segundo a definição do dicionário Houaiss, “*esporte é a atividade física regular, com fins de recreação e/ou manutenção do condicionamento corporal e da saúde*”.

A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental. O reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Milagres-CE, junto aos atletas que se destacarem no decorrer do ano em suas mais diversas modalidades esportivas, propiciará ao cidadão o desejo de continuar buscando a valorização profissional e destacando nosso município pelo Brasil a fora.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Milagres/CE, 21 de Fevereiro de 2020.



**José Isael dos Santos**  
- Vereador Autor -